

# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PORTARIA MUNICIPAL N° 143/2022

"DISPÕE SOBRE PEDIDO VACANCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em virtude de aprovação em concurso público para cargo inacumulável da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 125/2022; e

Considerando o disposto no artigo 32, inciso VI da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda artigo 33, inciso VIII da Lei Federal nº 8.112/1990, em consonância com outros dispositivos legais;

# RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a partir desta data, 14/06/2022, a VACÂNCIA para posse em outro cargo inacumulável ao servidor público municipal, PABLO RODRIGUES GAZOTE, portador do CPF. n° 021.xxx.751-xx, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO matrícula n° 1377-2, nos termos do artigo 32, inciso VI da Lei Complementar Municipal n° 220/2002 e demais normas vigentes.

Art. 2º Declarar vacância do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Zona Urbana – 40 horas) de que trata o art. 1º desta Portaria, por motivo de posse em outro cargo inacumulável nos termos da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

### PORTARIAS

# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO - DEMUTRAN/DIB

### PORTARIA Nº 02/DEMUTRAN/DIB DE 15 DE JUNHO DE 2022

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e da outras providências

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário do Municipio de Dois Irmãos do Buriti MS usando das competências prévistas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB

#### RESOLVE

Art. 1º Credenciar os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrano

#### RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO DO 7º BPM

MATRICULA	GRADUAÇÃO	NOME DO AGENTE DE TRÂNSITO
132273021	3º SGT PM	ITALO FONTES NETO
426876021	CABO PM	CRISTIANO LEDUR DE AVILA
426933021	SOLDADO PM	RODOLFO MORALES BAMBIL
58113022	SOLDADO PM	ELTON RAUL LOIO
367756021	SOLDADO PM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA
A PARTY OF THE PARTY OF T		

7°BPM/2°Pelotão de PM

Dois Irmãos do Buriti MS, 15 de Junho de 2022

Hanarie Moura dos Santos Superintendente do Departamento Municipal de Transito e Transporte Rodoviário – DEMUTRAN/DIB Portaria nº 109/2021

### PORTARIA MUNICIPAL N.º 140/2022.

Revoga a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municípial nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração na lotação do quadro docente da Secretaria Municipal de Educação, oficializado por meio do Memorando SEMED nº 157/2022,

# RESOLVE:

): 1º - REVOGAR a partir de 01/06/2022, a convocação da servidora abaixo relacionada, calizada por meio da Portaria Municipal nº 047/2022, de 03/03/2022 e suas alterações, para o exercício em Regime de Suplência na função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS:

Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Inicio	Término	Semana I	Mensa
Professor de Pedagogia – Anos Iniciais	Clarice da Silva Tavares	Professor N-III	03/03/202	22/12/2022	24 h/a	120 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

### PORTARIA MUNICIPAL N.º 141/2022.

Dispõe sobre a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2022, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional do município na Convocação de professores para preenchimento do quadro da Rede Municipal de Ensino, para o ano escolar de 2022 ; e CONSIDERANDO a Solicitação oficializado por meio de Memorando SEMED nº 157/2022 de 13/06/2022:

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a profissional constante no Anexo Único desta Portaria, para o exercício em Regime de Suplência para a função de docentes em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2022, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria foi fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação do ano letivo de 2022, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - O valor a ser pago aos profissionais convocados sob regime de Suplência em caráter temporário para Rede Municipal de Ensino durante exercício de 2022, será definido com base na tabela de vencimentos constante do Anexo I do Decreto Municipal nº 031/2022, limitando-se a quantidade máxima prevista no Decreto Municipal nº 077/2021.

Art. 4º - Fica assegurado ao professor convocado, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de junho de 2022. WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

# Anexo Único - Portaria Municipal nº 141/2022

Disciplina Habilitação	./	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
				Inicia	Término	Semanal	Mensa
Professor Pedagogia – Iniciais	de Anos	Julielen Januário Moura de Paula	Professor N-II	08/06/202	22/12/202	24 h/a	120 h/

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Junho de 2022. WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

# PORTARIA MUNICIPAL N° 142/2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – "D.A.S", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

# RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 15/06/2022, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NEVES, portador do RG nº 2086774 Sejusp/MS, inscrito no CPF. Nº 060.xxxx.401-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE (DAS 05) lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 15/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 15 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

# PORTARIA MUNICIPAL N° 143/2022

"DISPÕE SOBRE PEDIDO VACANCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos em virtude de aprovação em concurso público para cargo inacumulável da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, nomeado por meio da Portaria Municipal nº 125/2022; e

Considerando o disposto no artigo 32, inciso VI da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e ainda artigo 33, inciso VIII da Lei Federal nº 8.112/1990, em consonância com outros dispositivos legais;

### RESOLVE:

Art.  $1^{\rm g}$  - Autorizar a partir desta data, 14/06/2022, a VACÂNCIA para posse em outro cargo inacumulável ao servidor público municipal, PABLO RODRIGUES GAZOTE, portador do CPF.  $n^{\rm g}$  021.xxx.751-xx, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO matrícula  $n^{\rm g}$  1377-2, nos termos do artigo 32, inciso VI da Lei Complementar Municipal  $n^{\rm g}$  220/2002 e demais normas vigentes.

Art. 2º Declarar vacância do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Zona Urbana – 40 horas) de que trata o art. 1º desta Portaria, por motivo de posse em outro cargo inacumulável nos termos da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

### AVISOS/ EDITAIS

EDITAL Nº 004/CMDCA/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos do uriti/MS, por intermédio da Comissão Organizadora, faz saber a todos a relação dos candidatos deferidos e indeferidos para participarem do Processo de Escolha Extraordinário (suplementar) para composição dos membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para vagas em vacância no período de 2022/2024.

DEFERIDOS	CPF
1.Antonia Maçacote de Moraes	045.XXX.611-XX
2.Calo José Ferreira	044.XXX.941-XX
3.Devair Alcântara Gabriel	069.XXX.701-XX
4.Edmilson de Freitas Alves	558.XXX.191-XX
5.Gabriele Corrêa Bernardi	047.XXX.221-XX
6.Gustavo Henrique Santos Raimundo	065.XXX.411-XX
7.Jessé Gabriel Reginaldo Alves	028.XXX.661-XX
8. Jessica Cristina da Fonseca Vasconcelos	020.XXX.121-XX
Lucia Helena Motta Figueiredo	070.XXX.938-XX
10.Luiz Gavilan Leite	826.XXX.441-XX
11.Robson Ferreira de Aguiar	066.XXX.981-XX
12.Rodrigo da Silva Barbosa Marques	048.XXX.731-XX
13.Wener Batista Pinto	059.XXX.171-XX
INDEFERIDOS	CPF
1.Deivid Lucas Alves Ribeiro	081.XXX.591-XX
2.Cleudete Barbosa da Silva	600.XXX.101-XX
3.Rosangela Ananás Alves Bordignom	911.XXX.861-XX

Dois Irmãos do Buriti, 15 de Junho de 2022. MAX HURIEL CAVALCANTE DOS SANTOS Presidente do CMDCA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO